CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na rua domingos machado 575 – bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, aqui representado pela secretária municipal de educação, RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF no. 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23 com sede no(a) Av. Governador Bley, nº 186, Loja A, Bairro Centro, CEP: 29.010-902, cidade de Vitoria – ES, representada pelo seu representante legal o senhor João Manoel de Souza Lima, brasileiro, portador do documento de identidade 236.039.111 DIC/ RJ e do CPF: 160.845.497-56, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 31.472.249/0001-23

ENDEREÇO: Av. Governador Bley, nº 186, Loja A, Bairro Centro, CEP: 29.010-902, Vitoria – ES I

REPRESENTANTE: João Manoel de Souza Lima TEL.: (27) 3332-5187

ITEM	DESSCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:10:50 -03'00'

104	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	650	DESK	R$ 881,00
105	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	68	DESK	R$ 854,00
106	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	75	DESK	R$ 818,00
107	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado denervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Descrição completa contidas no termo de referência -edital.	7	DESK	R$ 6.705,00

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:11:06 -03'00'

108	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	34	DESK	R$ 3.000,00
109	TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS - Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	200	DESK	R$ 380,00
110	Conjunto refeitório medindo 3200mm com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo medindo 3200mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	9	DESK	R$ 11.390,00
111	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo Bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	9	DESK	R$ 7.140,00

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:11:19 -03'00'

112	Cadeira adulto sobre longarinas com prancheta lateral escamoteável. Cadeira Escolar com prancheta universitária escamoteável para destro ou canhoto confeccionada em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, revestido em fórmica com acabamento em verniz, sendo acoplada à cadeira por um sistema gonzo fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 35cm x 26cm. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	65	DESK	R$ 2.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 541, 542, 550, 551.

Programa de Trabalho: 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.367.0036.2272.0000; 12.361.0030.1161.0000;

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Valor Global: R$ 1.261.877,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:11:32 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Este contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:11:45 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:11:57 -03'00'

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico 019/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 06 de janeiro de 2023.

Secretaria M. de Educação / Cocal-PI
Raimunda Carvalho de Albuquerque
Secretária de Educação
Portaria: Nº 80/2023

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECª. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2023.01.06 13:12:12 -03'00'

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 31.472.249/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.573-11

Antônia Cleane de Carvalho Araujo CPF 053-309-433-02

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4F5DE724A0D91

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o terreno com área de 50.000,00 m², perímetro de 900m, localizado na Rua São Francisco, S/N, Chapadinha dos Narigadas, zona urbana da cidade de Regeneração, Estado do Piauí, registrado no livro nº 2-O, folhas 80V, sob nº R:2/3.548, de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Regeneração, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Eduardo Alves Carvalho, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 883/2015;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 04/2022 Processo de restauração nº 609/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de lagoa de decantação na área de propriedade de **LUIZ ALBERTO PINHEIRO LEAL NUNES E IRMÃOS**;

CONSIDERANDO, que a desapropriação irá beneficiar os moradores da Chapadinha dos Narigadas, neste município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável, o terreno com área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), perímetro de 900m (novecentos metros), localizado na Rua São Francisco, S/N, Chapadinha dos Narigadas, zona urbana da cidade de Regeneração, Estado do Piauí, registrado no livro nº 2-O, folhas 80V, sob nº R:2/3.548, de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Regeneração, Estado do Piauí, com as seguintes limitações:

I. Área desapropriada para a lagoa de decantação: 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados) de terras. Localização: Ao Norte, limitando com Luiz Alberto Pinheiro Leal Nunes e Outros; Ao Sul, limitando com Alcool Motor do Piauí S/A; Ao Leste (Frente), limitando com a Rua São Francisco e a Oeste (Fundos), limitando com Luiz Alberto Pinheiro Leal Nunes e Outros, que será desmembrado de uma área total devidamente registrada no livro nº 2-O, folhas 80V, sob nº R: 2/3.548, de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Regeneração, Estado do Piauí.

II. Nos termos da Lei Municipal nº 883/2015, fixa-se o valor a ser desembolsado pelo município de Regeneração-PI, o montante de 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalendo ao valor da área total do imóvel descrito no inciso antecedente.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência".

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, em 06 de janeiro de 2023.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC2901100B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.677

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 190.000,00

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

379	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
747	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

645	10.302.0020.2181.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.000,00

Fontes de Recurso	
540 00	140.000,00
621 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 881.225.573-68

Id:12526719BC240B29

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA. CNPJ: 31.472.249/0001-23
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto

ITEM	DESSCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.
104	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos indapendentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	850	DESK	R$ 881,00
105	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos indapendentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	68	DESK	R$ 854,00

(Continua na próxima página)

Secretaria Municipal de **Educação**

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

106	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência - edital.	75	DESK	R$ 818,00
107	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho Infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 860mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado denervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Descrição completa contidas no termo de referência -edital.	7	DESK	R$ 6.705,00
108	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	34	DESK	R$ 3.000,00
109	TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS - Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0.6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	200	DESK	R$ 380,00
110	Conjunto refeitório medindo 3200mm com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo medindo 3200mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura de borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	9	DESK	R$ 11.390,00
111	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo Bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	9	DESK	R$ 7.140,00
112	Cadeira adulto sobre longarinas com prancheta lateral escamoteável. Cadeira Escolar com prancheta universitária escamotsável para destro ou canhoto confeccionada em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, revestido em fórmica com acabamento em verniz, sendo acoplada à cadeira por um sistema gonzo fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 35cm x 26cm. Descrição completa contidas no termo de referência -edital	65	DESK	R$ 2.740,00

VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.261.877,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais).
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 541, 542, 550, 551.
Programa de Trabalho: 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.367.0036.2272.0000; 12.361.0030.1161.0000;
Elemento de despesa: 4.4.90.52
06 de janeiro de 2023.
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:09FEC6478AE8138B

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Gráfico**, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

DATA DA SESSÃO: 03/01/2023
HORÁRIO: 10:40 HS
PREGOEIRO: RAMON TELES MADEIRA CAMPOS
ADJUDICAÇÃO: 03/01/2023
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2023

ITENS REGISTRADOS: Material Gráficos

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, **VENCEDOR:** VIEIRA &OLIVEIRA GRAFICA LTDA

ITEMS: 07, 09, 14, 25, 26, 32, 39, 108, 126, **VENCEDOR:** J. G . GRAFICA E EDITORA LTDA

ITEM 01 - Adesivo de autorização de funcionamento de barracas, 10cm x 25cm.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	300	R$ 2,80	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 6,65	PROPRIA

ITEM 02 - Agenda para planejamento com 400 fls. com páginas padronizadas para educação infantil em espiral.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	400	R$ 19,00	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 31,95	PROPRIA

ITEM 03 - Arte gráfica para eventos

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação e Contratos

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	70	R$ 120,00	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 255,95	PROPRIA

ITEM 04 - Banner (lona com ilhós)

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	190	R$ 100,00	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 109,95	PROPRIA

ITEM 05 - BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	516	R$ 95,00	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 97,95	PROPRIA

ITEM 06 - BOLETIM ESCOLAR Impressão 4x4 -Papel 180g offset–Tamanho 20 x 30 cm. Logomarca da Prefeitura Colorida.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	10000	R$ 2,80	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 3,95	PROPRIA

ITEM 07 - Capa de processo tam. 35x25 cm. 4x0 cores, tinta escala offset 180g. Logomarca da prefeitura colorida.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 11.717.623/0001-04	8050	R$ 3,80	PROPRIA
2º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63		R$ 4,00	PROPRIA

ITEM 08 - Carimbo automático p-2.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA 18.633.013/0001-63	195	R$ 65,00	PROPRIA
2º	J. G. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ.11.717.623/0001-04		R$ 72,90	PROPRIA

(Continua na próxima página)